



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 17.735.754/0001-92

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.636, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art.1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) natureza(s) de despesa(s):

Projeto Atividade	Natureza	Descrições	Fichas
10.301.0075.2048 Manut.PSF	3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contribuições	467
10.301.0075.2316 Manut.NASF	3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contribuições	468
08.244.0081.2041 Manut.ASSIS SOCIAL	3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contribuições	469

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2.017

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 23 de outubro de 2.017

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal